



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Firme e Forte"



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260105/0001-06**

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2026-CMC, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o Sr. Antonio Correia Araújo, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Carnaubal, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao fornecedor vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**15.078.662/0001-51 - SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO DAR SUPORTE AO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE	12,00	Mês	4.366,67	4.000,00	48.000,00	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e exigir o fiel cumprimento de todos os dispositivos legais, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do Edital da Licitação ou contratação direta que deu origem ao pacto, bem como, planilhas, cronogramas e itens afins, inclusive as obrigações tributárias e trabalhistas, e a obrigação de manter as mesmas condições exigidas quando de sua habilitação;</li><li>• Notificar por escrito a contratada quanto as não conformidades havidas, solicitar os respectivos esclarecimentos, arquivando-se, em seguida, o protocolo de recebimento pela empresa da notificação. Estabelecer prazo para atendimento e alertar que a não aceitação das justificativas ou a omissão em apresentá-las poderá dar causa a aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato;</li><li>• Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida buscar, obrigatoriamente, auxílio ao Gestor do contrato para que efetue corretamente a medição;</li><li>• Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e o Pagamento apenas dos serviços e produtos efetivamente executados e/ou entregues, de acordo com as especificações contratuais.</li></ul>						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>48.000,00</b>

Adjudicado para **SERVICOS DE CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO LTDA** inscrita no CNPJ/MF: **15.078.662/0001-51**, pelo melhor valor de R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), em **09/01/2026**.

**Antonio Correia Araújo**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão  
Centro - CEP 62.375-000 - Carnaubal-CE  
CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202